



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.075/2019

“EXONERA SERVIDORES”

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que desde o ano de 2014 o Município conviveu com um quadro grave de redução da Receita Corrente Líquida, no contexto de crescimento vegetativo da folha, o que elevou o índice de gasto com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção e redução de despesas, a fim de evitar retrocessos nos avanços já implementados;

CONSIDERANDO que medidas de redução de gastos se demonstram indispensáveis para o alcance de resultados positivos que possibilitem a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO as medidas já adotadas no DECRETO Nº 9.280/2017 que DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE DESPESAS DE GASTO COM PESSOAL, sendo necessária ações para continuidade na redução de gasto com pessoal, para atender o que dispõe a lei de responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO que o Município se encontra no limite prudencial estabelecido na LRF, e estando na iminência de ultrapassar o limite de 54%, devem ser tomadas medidas efetivas para que isso não ocorra, e que as implicações legais da não manutenção

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.075/2019

da folha de pagamento ao índice legal trarão prejuízos não só para os servidores públicos, mas em especial para toda a sociedade, pois o descumprimento deste ocasionará a suspensão de repasses financeiros, nos termos do §3º, art. 23 da LRF; o que gerará um verdadeiro caos nas contas públicas.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Resolve, como medida efetiva de corte de gastos em continuidade ao atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, exonerar os servidores ocupantes de cargos comissionados abaixo relacionados, constantes do Anexo III da Lei Municipal nº. 1.192, de 12 de dezembro de 2012.

ADMINISTRADOR AEROPORTUÁRIO

Gilmar da Silva Vitoria

ASSESSOR TÉCNICO III

Adriana Fidelis
Ana Lucia Gonçalves
Edineuza de Jesus Batista
Gleicy Miranda Magalhães
Lucimar Mendes Sales
Mariana Fidelis Araújo
Neuza Francisco dos Santos
Norma Lucia Lima Borges
Rosicleia Rodrigues Miranda

ASSESSOR TÉCNICO IV

Agnaldo Cosme

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.075/2019

Alcimara Pestana de Almeida
Almiralice Rosa Santos
Celina de Souza Cardoso
Clebia Luciana dos Santos Soares
Cristielen Trindade Lopes
Fagno Rodrigues Araújo
Gabrielle do Rosario
Geni Pereira dos Santos
Jocimara Rafael Linhares
Joelma Firmina
Julcineia Giovanelli Mengali
Luciana de Oliveira Pereira
Maika Pereira Prates
Maria Jose de Almeida Toneto
Michellis Thomaz Gomes do Nascimento
Nagila Andrade da Silva
Paula de Oliveira Passarinho
Regiani dos Santos Cardoso
Rosana dos Santos Silvas
Rosiane Bruziguini Falcao
Valdelicia Santos Rodrigues
Vera Lucia Alves da Silva
Vera Lucia Bernini
Zely Paulo da Silva

COORDENADOR DE NUCLEO

Marli Candido do Nascimento

COORDENADOR DE SEÇÃO

Ana Cristina Ferreira dos Santos de Jesus
Arlete Aparecida Bressanini Pereira
Danieli Pereira Welbert
Joelma Gomes Nogueira
Laciane Santos Linhares
Lucia dos Santos Santana Correa
Lucia Helena Cordeiro
Lucineia Pereira da Silva
Lucimaria Nascimento Botazini
Luzia Alves Borges dos Santos
Luzimar Lopes Cosme
Marcia Helena dos Reis Roberto

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.075/2019

Maria Aparecida Mageski
Mariana Pereira dos Santos
Mirian Vieira Rodrigues
Mirivan dos Santos Pereira
Natiara França Alexandre
Neuzeli Rodrigues Leonel
Odete Pereira dos Santos
Reinan Rodrigues Araujo
Vera Lucia Pereira da Cruz
Vilma de Jesus

COORDENADOR DE TURNO

Adalgisa Claudio de Moura
Adriana Souza de Almeida
Camila Barbosa da Silva
Deriana Pereira Bernabe
Glauciene de Faria Santos
Jaqueline Felix Ricardo
Noelsa Raasch Fischer
Rosivania de Lima
Valdomiro Jose Gonçalves

GERENTE

Benilda Rosa de Souza
Dayana dos Anjos Gomes dos Santos
Eliene Santos Lucas
Francisca Tamires Pereira de Sousa
Jamily Azevedo Soares Galvão
Joseane Silva Costa
Josimar Batista
Juscélia Oliveira Rosa
Keidimara do Carmo
Lenilse de Oliveira
Madalena Mendes de Alencar
Michele Oliveira Teodoro
Rayane dos Santos Zani
Rosania Silva de Almeida
Sirlene Wagnacker Batista

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.075/2019

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Odilon Borges Junior

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

1